



PARECER COMISSÃO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Projeto de Lei: 45/2025

Autoria: Vereador Davi Esmael e Vereador Aylton Dadalto

Trata-se de Projeto de Lei 45/2025 apresentado pelo Vereador Davi Esmael e Vereador Aylton Dadalto instituindo no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória o Dia Municipal do Beach Tennis Sem Limites.

No dia 02 de Abril de 2025 foi proferido parecer pelo relator do projeto na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, **pela constitucionalidade e legalidade da matéria, sendo aprovado no dia 15 de Abril de 2025.**

No dia 24 de Abril de 2025 a proposição foi encaminhada à Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para emissão de parecer.

Era o que me cumpria relatar, **razão pela qual avoco a matéria e passo a análise do Projeto de Lei.**

DA ANÁLISE

Trata-se de Projeto de Lei 45/2025 apresentado pelo Vereador Davi Esmael e Vereador Aylton Dadalto instituindo no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória o Dia Municipal do Beach Tennis Sem Limites.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

Conforme previsão elencada no Regimento Interno desta Casa, competente a Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer opinar sobre as seguintes matérias:

Art. 64 Compete à Comissão de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer opinar sobre:

I – Cultura e Turismo:

- a) preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;*
- b) serviços, equipamentos e programas culturais e turísticos;*
- c) instrução e desenvolvimento cultural e artístico;*
- d) assuntos relacionados com a interação de entidades ligadas à cultura e ao turismo;*
- e) todas as proposições relacionadas direta ou indiretamente com cultura e turismo.*

II – Esporte e Lazer opinar sobre:

- a) serviços, equipamentos e programas esportivos, recreativos e de lazer;*
- b) assuntos relacionados com a interação de entidades ligadas a esporte e lazer;*
- c) política de desporto na esfera pública municipal;*
- d) todas as proposições relacionadas direta ou indiretamente com esporte e lazer.*

Segundo a justificativa do projeto a proposição foi apresentada como sugestão da idealizadora do Beach Tennis Sem Limites, também conhecido como



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

BT Sem Limites, Dulce Zanini, projeto que tem “*como objetivo a materialização da inclusão social de atletas com deficiências físicas e não físicas, mediante a oferta de oportunidade aqueles que querem descobrir novos talentos, interagir com os demais e superar suas barreiras*”.

A Lei 9278/2018 é a lei que regulamenta o calendário oficial de eventos do município de Vitória, não havendo previsão no calendário da data sugerida pelos vereadores.

A inclusão da data que segundo o projeto será realizada no dia 18 de Agosto concede maior visibilidade ao evento e promove os princípios de esporte, inclusão e acessibilidade.

Desta forma considerando o previsto no artigo 64, inciso I e II do Regimento Interno desta Casa de Leis, opino pela aprovação da matéria.

Vitória, 02 de Maio de 2025.

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB